

Tipo de remetente:

Se você for pessoa jurídica, clique aqui

Tipo de remetente: Pessoa Jurídica**Remetente (pessoa jurídica):****CNPJ**

25.053.190/0001-36

Nome da instituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Setor

Divisão de Contratos e Convênios

Fim Tipo de Remetente**Responsável pelo envio (Pessoa física):****Nome**

Letícia Gonçalves de Moura Silva

Telefone

(63)3142-1424

E-mail

dcc@tjto.jus.br

Destinatário:**Nome**

Kalyny Simeão

Setor

Secretaria-Geral

Descrição do documento

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ/STJ/TST/CJF nº 01/2025. SEI nº 14970/2024. Solicito que, tão logo seja publicado por essa Instituição, seja encaminhada cópia a este Tribunal.

Anexos

ilovepdf_merged (45).pdf

Declaração

- Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito à invalidação do protocolo e às penas da legislação pertinente em caso de fornecimento de dados falsos.

Declaração

- Declaro que tenho ciência de que este canal não deve ser utilizado para o encaminhamento de peças processuais, sob pena de devolução dos documentos, nos termos da Portaria Nº 52 de 20/04/2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**TERMO DE ADESÃO Nº 10/2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF Nº
01/2025, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO
PODER JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, brasileira, portadora do RG nº 7XX.XX8 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-59, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social.

A Presidente, Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção do bem-estar social e à boa governança, fundamentadas na ética, transparência e responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 215/2015, nº 351/2020, nº 400/2021, nº 401/2021, nº 410/2021, nº 433/2021 e nº 497/2023, entre outras.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;

b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento e em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas; c. Educação ambiental : promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;

b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;

c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade; b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência; c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.

1. ATUAÇÃO COORDENADA:

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, pautadas nos três eixos fundamentais das práticas internacionais de ESG: Ambiental (Environmental), Social (Social) e Governança (Governance).

2. GESTOR LOCAL:

2.1. Indica para gestor local do presente instrumento a servidora Lucilene das Graças Dantas, ocupante do cargo Coordenadora de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social, endereço eletrônico: luciene.dantas@tjto.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho

o supramencionado.

3. VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1. São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça :

4.1.1. Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.2 Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.3. Produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;

4.1.4. Gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

4.2 São responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins :

4.2.1. Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;

4.2.2. Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;

4.2.3. Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

4.2.4. Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

4.2.5. Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. DISTRATO:

5.1. O presente termo poderá ser rescindido da mesma forma prevista no Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1. O inteiro teor deste Termo de Adesão e dos seus eventuais termos aditivos de verã ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

6.1.1. O CNJ encaminhará cópia do extrato da publicação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

O presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/TJTO, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 20/07/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7254525** e o código CRC **DE8A1571**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77015007
(63) 3218-4300 - <http://www.tjto.jus.br/>

25.0.000003957-0

7254525v8

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 8/2023

PROCESSO 23.0.00000949-0

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Laianny Bueno dos Santos

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Laianny Bueno dos Santos da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado à prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins na Comarca de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 8/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

PROCESSO 24.0.000007206-7

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 306/2024

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Keylla Cristina Arruda.

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Keylla Cristina Arruda Farias da prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 306/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2026

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF Nº 01/2025, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;

b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas; c. Educação ambiental: promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;

b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;

c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade; b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência; c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.

VIGÊNCIA: O presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

PROCESSO 22.0.000037760-4

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 478/2022

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Pabla Cassiângela Silva Milhomem

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Pabla Cassiângela Silva Milhomem da prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 478/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

PROCESSO 23.0.000001213-0

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2023

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Iolanda Alves Valuá Oliveira

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Iolanda Alves Valuá Oliveira da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado à prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins na Comarca de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 15/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 258/2026

PROCESSO 26.0.000014921-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Daniele Gomes Teixeira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços na Regional de Porto Nacional - Serviço de Caráter Auxiliar e Especializado de Entrevistadora de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O credenciamento terá sua vigência encerrada, a qualquer tempo, a critério do Tribunal de Justiça, observadas a conveniência e oportunidade, e mediante simples notificação aos credenciados.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o interessado se tornará credenciado, permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 meses. Findo esse prazo, caso o edital de credenciamento seja prorrogado, e haja interesse do credenciado, a prorrogação ocorrerá mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.